



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0141 ACIX

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0141/2019
DO PROCESSO N° 0155/2019 CONCORRÊNCIA N° 0008/2019

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa: **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE XANXERÊ - ACIX**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.857.607/0001-10, estabelecida na Avenida Brasil, nº 260, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo **Sr. Neimar Antonio Colpani**, portador da cédula identidade RG nº 6.475.478 e CPF sob o nº 494.990.259-87, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIA**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e na presença de duas testemunhas, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Contrato nº 0141/2019 – Processo nº 0155/2019 – Concorrência nº 0008/2019, e pelo Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada as datas de pagamento conforme constante na clausula quarta do contrato originário, de acordo com o parecer do Comitê Gestor nº 400/2020, em função da mudança da data da EXPO FEMI 2020, passando a ser:

O pagamento deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

- a) 1ª parcela, de 35% do valor ofertado, no dia 20 de fevereiro de 2021;
- b) 2ª parcela, de 35% do valor ofertado, até o dia 20 de março de 2021;
- c) 3ª parcela, de 30% do valor ofertado, até o dia 20 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizado a devolução do pagamento da primeira parcela efetuada em 25/10/2019 no valor de 262.850,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) conforme Parecer do Comitê Gestor nº 400/2020 e ofício em anexos.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital e aditivo. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE
XANXERÊ - ACIX
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: